

PORTARIA Nº 059/2017

(DOC TCE-MT de 24.04.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo elencado para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Wises Martins Monteiro	Contrato nº 12/2017 – Ativa Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. - ME.	Aquisição de produtos de copa e cozinha para atender às unidades do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente